



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº54/2016

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR **JOÃO
ANTÔNIO DE SOUZA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA**, matrícula: 5614, inscrita no CPF sob o nº: 168.422.006-87, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 18 de Julho de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

